



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 115/97 - de 21 de julho de 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/96, de 19 de novembro de 1996,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

15844862.004 - Contribuição para o PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para Formação do PASEP R\$ 4.000,00

0302 - Divisão de Recursos Humanos

03074772.005 - Recursos Humanos

3.2.5.1 - Inativos R\$ 2.000,00

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 30.000,00

0304 - Divisão de Serviços Gerais

03070432.007 - Serviços Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto nº 115/97

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080322.008 - Coordenação Financeira

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 - Administração

03070212.013 - Coordenação Obras, viação e Serviços urbanos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

16885371.002 - Pavimentação de Rodovias

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Administração

08420202.016 - Coordenação Educacional

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

0602 - Divisão de Educação

08420251.005 - Construir e Equipar Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 320.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

08421882.017 - Rede Municipal de Ensino

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

08421882.034 - Convênio Saudade do Iguazu

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

08472392.019 - Transporte Escolar

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

0603 - Divisão de Cultura

08482472.020 - Manutenção da Cultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto nº 115/97

13754282.030 - Coordenação Assistencial		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.000,00
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
0702 - Divisão de Integração e Promoção a Saúde		
13754282.023 - Fundo Municipal de Saúde		
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	R\$	25.000,00
0703 - Divisão de Bem Estar Social		
15814862.024 - Serviços de Assistência Social		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0802 - Divisão de Agricultura		
04141112.026 - Serviços Agrícolas		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.1.3.2 - Serviços e Encargos	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de julho de 1997.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de julho de 1997.

MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete

JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1059 de 09/08/97 pg n.º 11